

Projeto de Lei nº 2618 de 23 de abril de 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Vaga	Carga Horária	Remuneração
Auxiliar em Inspeção	01 (uma)	40 horas	R\$ 1.395,00

Art. 2º- A atribuição do cargo mencionado se encontra descrita na Lei Municipal n. 2009/2013.

Art. 3º A contratação autorizada no Artigo 1º será de natureza administrativa, conforme estabelecido a Lei Municipal 270/90, com alterações efetuadas pela Lei Municipal 2526/2019 e terá vigência de até um ano, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2020.

Claudioмиro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O projeto que ora enviamos a esta Casa Legislativa prevê a contratação emergencial de um auxiliar em inspeção que desempenhará as funções atinentes ao funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal criado pela Lei Municipal 2009/2013. Destacamos que a contratação emergencial se dá conforme o disposto no § 1º do Artigo 12 da citada lei tendo em vista que o Concurso Público realizado não previu esse vaga.

Mediante o que fora exposto, solicitamos a atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal